



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMFORT SONHOU, GANHOU

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.041597/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/07/2025 a 05/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/07/2025 a 05/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta ação todos os produtos da marca **COMFORT CONCENTRADO**, bem como os eventuais lançamentos de produtos destas marcas que ocorram no decorrer desta promoção. Assim como, podem deixar de participar itens que venham a ser descontinuados durante a vigência da promoção.

Essa promoção será executada, de forma conjunta, com outra de modalidade assemelhada a sorteio; desta forma, as participações nas três modalidades estão diretamente vinculadas.

Estão aptos a participar os consumidores **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos e com CPF válido, residentes e domiciliados em todo território nacional, desde que realizem, 1 (uma) compra no valor igual ou superior a R\$ 15,00 (quinze reais) em produtos **COMFORT CONCENTRADO** registrados no mesmo documento fiscal não manuscrito, durante o período de **09.07.2025 a 05.10.2025**, e cumpram com todas as condições desse Regulamento.

O cadastro na promoção terá início às **0h00m** do dia **15 de julho de 2025** e término às **23h59m** do dia **05 de outubro de 2025 (horários de Brasília)**, e será realizada em todo o território nacional.

No período acima, o consumidor deverá inscrever-se na promoção por intermédio do aplicativo WhatsApp® número **+55 11 2285-7210** e/ou no site da promoção <http://promo.comfort.com.br>, cadastrando obrigatoriamente os seguintes dados: *CPF, nome completo, data de nascimento, gênero, número do celular, CEP, e-mail, além de criar uma senha para futuros acessos, aceitar a Política de Privacidade da Unilever, deste Regulamento e Cookies, além de informar como ficou sabendo da Promoção (opções pré-definidas no cadastro). Caso queira, realizar o aceite para receber mensagens da promoção, bem como, receber informações sobre produtos, novidades, ofertas promocionais da marca. Em seguida, será solicitado o envio da imagem do cupom.*

Fica determinado que o contato através do número acima deve ser utilizado apenas para o cadastro dos dados pessoais e envio das fotos dos Cupons Fiscais de compras pelos Participantes. O número não recebe nem efetua chamadas. Também não serão aceitas mensagens de voz.

Neste momento aparecerá uma mensagem para o Participante informar os seguintes dados: (i) informar a quantidade total de **Comfort Concentrado** no cupom fiscal e (ii) informar se o seu cupom fiscal possui Comfort Boom.

O Cupom Fiscal deverá conter, dentre outras informações, o código COO ou Extrato do SAT, a data da compra, a descrição de, no mínimo, R\$ 15,00 (quinze reais) em compras de produtos **COMFORT CONCENTRADO**, os produtos participantes adquiridos e o CNPJ da loja onde a compra foi realizada.

A imagem do Cupom Fiscal deve estar nos formatos GIF, PNG ou PDF e ter no máximo 3MB, completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

Caso o Cupom Fiscal cadastrado apresente o número de CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este poderá realizar o cadastro no site. Ou seja, o CPF da compra deverá ser idêntico ao do Participante, sob pena de desclassificação.

Para efeitos de participação nesta promoção, será considerado o cupom fiscal que possua R\$ 15,00 (quinze reais) ou mais de produtos **COMFORT CONCENTRADO**. E, como forma de distribuição dos brindes, a empresa Promotora distribuirá 1 (um) selo de participação para cada R\$ 15,00 (quinze reais) em compras.

Os valores que excederem R\$ 15,00 (quinze reais) e seus múltiplos serão descartados e não darão direito a selos adicionais ou seja, a quantidade de selos seguirá os múltiplos de R\$ 15,00 (quinze reais).

Da mesma forma, não serão consideradas para participação a somatória de valores em cupons fiscais diferentes.

Para fins de participação, será considerado o valor líquido dos produtos participantes adquiridos, ou seja, não será considerado comprovante fiscal com desconto e cujo valor final seja inferior ao valor mínimo exigido para participação (qual seja, R\$ 15,00).

A junção dos selos de participação fará com que o participante possa trocá-los pelos brindes desta promoção nas seguintes proporções:

- 3 selos = 1 jogo de cama solteiro;

- 4 selos = 1 jogo de cama casal; e

- 5 selos = 1 jogo de cama queen.

Os selos serão concedidos aos participantes no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da inscrição da compra correspondente. Após o referido prazo, o Participante poderá acessar o Site da Promoção, com o login e senha cadastrado, para consultar a disponibilização dos selos.

O número de telefone indicado acima deve ser utilizado apenas para o cadastro dos dados pessoais e envio das fotos dos Cupons Fiscais de compras pelos Participantes. O número não recebe nem efetua chamadas. Também não serão aceitas mensagens de voz.

Fica determinado que cada participante poderá resgatar, no máximo, 3 (três) brindes, e acumular até 15 (quinze) selos; cujo controle será feito por meio do CPF.

Se houver a distribuição de um dos brindes antes da data prevista para o término do período de participação, esta será considerada como encerrada para este brinde e continuará para os demais.

Ainda, se houver a distribuição de todos os brindes previstos neste Regulamento, antes da data prevista para o término do período de participação, esta será considerada como encerrada para efeitos de participação /cadastro para resgate.

O controle de Selos por Participante será realizado por meio do CPF informado pelo Participante no momento do cadastro.

Ao final do período de participação, os participantes terão 180 dias para resgatar seus brindes, caso ainda haja estoque disponível. Por questões operacionais, fica determinado que nos primeiros 30 (trinta) dias, após o término da promoção, o resgate deverá ser feito através do site da promoção e, após este período, os resgates poderão ser feitos através do e-mail (promo.comfort@accuracy.com.br).

A participação estará limitada ao cadastro de 5 (cinco) diferentes comprovantes fiscais de compra por dia e no máximo, 3 (três) brindes, e até 15 (quinze) selos por CPF durante toda a Promoção.

Não serão aceitas participações de mais de 7 (sete) participantes (CPF) cadastrados com endereços iguais, ou telefones iguais, ou mesmo IP de origem, ou mesmo e-mail, ou mesmo domínio. Esses dados serão auditados no momento da apuração do ganhador desta Promoção.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações cadastrais e pessoais concedidas às Promotoras da promoção no momento da sua inscrição, não se responsabilizando as Promotora.

Caso o aplicativo WhatsApp saia do ar, tenha alguma instabilidade durante o período de participação, ou o número de telefone indicado nesse Regulamento tenha qualquer tipo de problema que não permitam o recebimento de mensagens, o participante poderá realizar seu cadastro no Site da Promoção, até que o problema seja solucionado

As informações de compra devem ser referentes aos produtos identificados no comprovante fiscal, no caso de divergências verificadas entre o cupom e os dados do cadastro de participação implicarão na possibilidade de desclassificação do participante.

É necessário e se pede prioridade ao participante para guardar todas as vias físicas, ou originais em caso de cupons fiscais digitais, dos comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom e congêneres), os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e como prova e garantia do participante para a entrega do prêmio.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em todo o seu período. Sendo assim, não será possível o compartilhamento de comprovantes fiscais.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, a PROMOTORA não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

A PROMOTORA garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo, ressalvadas questões técnicas que impossibilitem momentaneamente a disponibilidade do site.

A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal e documento enviados será de inteira responsabilidade do participante.

Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado "Participante" aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

Os participantes poderão consultar seus selos no site <http://promo.comfort.com.br>, bem como tirar dúvidas acessando a página do Fale Conosco, cujo prazo de resposta será de até 72 (setenta e duas) horas úteis do recebimento do contato pela Promotora.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção, Internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Nesta promoção, serão considerados e contemplados com os prêmios respectivos, todas as participações que atingirem a quantidade de selos indicadas neste Regulamento.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como premiação nesta promoção, observados os critérios de disponibilidade do estoque ofertado para esta campanha:

- 1.795 (um mil, setecentos e noventa e cinco) Jogos de cama solteiro na cor Azul Tamanho Solteiro 3 Peças - 1 Fronha 50x70 cm / 1 Lençol de cima 160x240 cm / 1 Lençol de baixo 88x1,88x30 cm no valor unitário de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);
- 1.793 (um mil, setecentos e noventa e três) Jogos de cama solteiro na cor Rosa Tamanho Solteiro 3 Peças - 1 Fronha 50x70 cm / 1 Lençol de cima 160x240 cm / 1 Lençol de baixo 88x1,88x30 cm no valor unitário de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);
- 1.793 (um mil, setecentos e noventa e três) Jogos de cama solteiro na cor Laranja Tamanho Solteiro 3 Peças - 1 Fronha 50x70 cm / 1 Lençol de cima 160x240 cm / 1 Lençol de baixo 88x1,88x30 cm no valor unitário de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);
- 809 (oitocentos e nove) Jogos de cama casal na cor Azul Tamanho Casal 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 220x240 cm / 1 Lençol de baixo 138x188x30 cm no valor unitário de R\$ 156,52 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
- 808 (oitocentos e oito) Jogos de cama casal na cor Rosa Tamanho Casal 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 220x240 cm / 1 Lençol de baixo 138x188x30 cm no valor unitário de R\$ 156,52 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
- 808 (oitocentos e oito) Jogos de cama casal na cor Laranja Tamanho Casal 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 220x240 cm / 1 Lençol de baixo 138x188x30 cm no valor unitário de R\$ 156,52 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
- 470 (quatrocentos e setenta) Jogos de cama queen na cor Azul Tamanho Queen 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 250x240 cm / 1 Lençol de baixo 158x198x35 cm no valor unitário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
- 471 (quatrocentos e setenta e um) Jogos de cama queen na cor Rosa Tamanho Queen 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 250x240 cm / 1 Lençol de baixo 158x198x35 cm no valor unitário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
- 472 (quatrocentos e setenta e dois) Jogos de cama queen na cor Laranja Tamanho Queen 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 250x240 cm / 1 Lençol de baixo 158x198x35 cm no valor unitário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 09/07/2025 00:00 a 05/10/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 11

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.795	01 (um) jogo de cama solteiro na cor Azul Tamanho Solteiro 3 Peças - 1 Fronha 50x70 cm / 1 Lençol de cima 160x240 cm / 1 Lençol de baixo 88x1,88x30 cm no valor unitário de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);	114,74	205.958,30
1.793	01 (um) jogo de cama solteiro na cor Rosa Tamanho Solteiro 3 Peças - 1 Fronha 50x70 cm / 1 Lençol de cima 160x240 cm / 1 Lençol de baixo 88x1,88x30 cm no valor unitário de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);	114,74	205.728,82
1.793	01 (um) jogo de cama solteiro na cor Laranja Tamanho Solteiro 3 Peças - 1 Fronha 50x70 cm / 1 Lençol de cima 160x240 cm / 1 Lençol de baixo 88x1,88x30 cm no valor unitário de R\$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos);	114,74	205.728,82
809	01 (um) jogo de cama casal na cor Azul Tamanho Casal 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 220x240 cm / 1 Lençol de baixo 138x188x30 cm no valor unitário de R\$ 156,52 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);	156,52	126.624,68
808	01 (um) jogo de cama casal na cor Rosa Tamanho Casal 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 220x240 cm / 1 Lençol de baixo 138x188x30 cm no valor unitário de R\$ 156,52 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);	156,52	126.468,16
808	01 (um) jogo de cama casal na cor Laranja Tamanho Casal 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 220x240 cm / 1 Lençol de baixo 138x188x30 cm no valor unitário de R\$ 156,52 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);	156,52	126.468,16
470	01 (um) jogo de cama queen na cor Azul Tamanho Queen 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 250x240 cm / 1 Lençol de baixo 158x198x35 cm no valor unitário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).250	182,67	85.854,90
471	01 (um) jogo de cama queen na cor Rosa Tamanho Queen 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 250x240 cm / 1 Lençol de baixo 158x198x35 cm no valor unitário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).	182,67	86.037,57
472	01 (um) jogo de cama queen na cor Laranja Tamanho Queen 4 Peças - 2 Fronhas 50x70 cm / 1 Lençol de cima 250x240 cm / 1 Lençol de baixo 158x198x35 cm no valor unitário de R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).	182,67	86.220,24

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9.219	1.255.089,65

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar: pessoas incapazes, funcionários, colaboradores e sócios da empresa Promotora, emissores dos cupons fiscais cadastrados nesta Promoção, a Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e demais empresas ou quaisquer partes relacionadas que tenham qualquer tipo de envolvimento com a organização desta campanha promocional.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuarem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado um excluído, sua participação será considerada nula, e em seu lugar, será utilizada a regra de aproximação constante neste Regulamento.

Serão desclassificados os participantes que cadastrarem cupons fiscais e/ou notas fiscais que não sejam validadas pelo sistema de validação da Secretaria da Fazenda, bem como cupons fiscais e/ou notas fiscais emitidos por CNPJs que não tenham como objeto social a

comercialização de produtos de bens de consumo.

Da mesma forma, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

A Promotora terá uma equipe disponível para realizar a contínua análise das imagens recebidas e dos cadastros, a fim de identificar corretamente as participações. A Promotora informará o Participante, via e-mail, caso a imagem enviada não esteja legível, e caberá ao Participante enviar uma nova imagem legível. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

Caso as informações não estejam corretas ou legíveis, segundo os termos deste Regulamento, a Promotora recusará a participação enviando por meio do aplicativo WhatsApp®/e-mail informado no cadastro o motivo/respostas da recusa, que podem ser: (i) Cupom ilegível ou imagem não é um cupom; (ii) Produtos não participantes; (iii) Cupom já cadastrado; (iv) Cupom incompleto e/ou com informações divergentes; (v) cupom fora do período de compra ou de participação; (vi) limite de participação por CPF atingido; (vii) impossibilidade de validação do cupom fiscal na SEFAZ; (viii) o estabelecimento comercial que emitiu o cupom ou nota fiscal não foi aprovado pela auditoria, observadas as regras constantes deste Regulamento.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de comprovação da documentação, de acordo com o artigo 5º do Decreto n.º 70.951/72, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, e, a critério da empresa Promotora fornecer cópias, bem como apresentar **todas** as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O contemplado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado aplicando-se a regra de aproximação acima, até que se encontre um ganhador válido.

Caso o participante se impossibilite de cumprir o prazo estabelecido nesta cláusula por eventuais casos fortuitos ou de força maior, deverá comprovar de maneira clara e fundamentada o impedimento.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los, com exceção clara e fundamentada a eventuais casos de óbito, incapacidade ou impossibilidade do participante.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto n.º 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

Esta Promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp®. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp® não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp®, sendo que, de forma alguma, as informações desta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp®, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. Somente o número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. Após o prazo estabelecido, as imagens poderão ser mantidas publicadas nas redes sociais da Promotora, para fins de acervo histórico.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de participantes regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas

ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o participante deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** dos produtos promocionados cadastrados. O participante contemplado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as notas /cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem a sua contemplação.

Presumem, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação daqueles que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de participantes para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Cláusula de Ciência e Concordância do Participante

O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados à este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

Aviso de Privacidade

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento; e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente Regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos / cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não participarão desta Promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709/2018.

Todos os dados fornecidos pelos participantes serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da Promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta Promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora.
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato com a Empresa Promotora que analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a Promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

Para obter mais informações sobre como seus dados pessoais são processados, por favor verifique a Política de Privacidade no site da Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/07/2025 às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SYN.KDW.ZWT